

## DESPACHO

**Assunto:** Desclassificação proposta de preços empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68; Licitação nº SAAE-PP02/22;

Senhor Superintendente,

Em razão do descumprimento do item 23.14 do edital, informamos que requeremos por diversas vezes que a referida empresa apresente sua proposta de preços ajustada aos últimos lances ofertados.

23.14- A empresa vencedora deverá apresentar a proposta ajustada no prazo de até 02 (dois) dias, juntamente com a comprovação da viabilidade do preço final apresentado, podendo o pregoeiro solicitar documentos complementares e comprobatórios de modo a verificar a viabilidade dos valores ofertados na fase de lances.

Ocorre que a empresa se mantém inerte ao requerimento deste órgão, apresentando proposta preços com preços diversos dos lances vencedores. Mesmo diante do quadro informado, insta esclarecer que fizemos diversos contatos, seja através de e-mail, contato telefônico, porém a empresa não apresenta a correção.

A apresentação da proposta de preços ajustada é importante para o processo em razão da necessidade de formalização e confirmação dos lances outrora apresentados na forma oral. Além disso, a apresentação da proposta ajustada está diretamente ligada à necessidade da comprovação da viabilidade dos preços dos produtos tendo em vista impossibilitar a apresentação de preços inexequíveis ou superfaturados.

Com efeito, a não apresentação da proposta de preços ajustada não somente está ligada ao fato de cumprimento de ato formal, mas da comprovação da praticabilidade dos preços então propostos. Além disso, a Legislação não permite desistência no processo, salvo motivo justo, e considerando isto, esse meio de não apresentar proposta ajustada é um artifício no qual licitantes encontraram para declinar tacitamente de suas ofertas.

Portanto, em razão do descumprimento do dispositivo legal acima, e considerando que foi oportunizada correção e mesmo assim não o fez, desclassificamos o licitante acima identificado, e encaminharemos o caso para o jurídico deste órgão para apuração de responsabilidade em razão da desistência de proposta para possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda que convocaremos para negociação dos lotes em apreço, os demais licitantes obedecendo a ordem de classificação ordenada no processo.

Nova Russas-CE, 02 de setembro de 2022



FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMÓRIA  
Pregoeiro Oficial